



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra

Secretaria Demandante: Secretaria de Obras e Serviços

**Objeto: PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Rincão dos Milocas, Serra dos Gregórios, município de Pinhal da Serra – RS, para abastecimento de água para consumo humano, conforme FPE nº 512/2025, Processo Administrativo nº 24/1700-0001124-8, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pinhal da Serra firmou o Convênio FPE nº 512/2025 com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária visando a perfuração e construção de um poço tubular profundo na localidade de Rincão dos Milócas, destinada ao abastecimento de água para consumo humano.

A necessidade decorre da inexistência de rede pública de abastecimento de água na localidade, sendo que aproximadamente 35 famílias dependem atualmente de nascentes naturais para obtenção de água, situação agravada nos períodos de estiagem, comprometendo o abastecimento e a qualidade da água consumida.

A implantação do poço tubular profundo visa garantir segurança hídrica à população beneficiada, promovendo melhores condições de saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento social da comunidade rural.



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida deve ser incluída no Plano Anual de Contratações, exercício de 2026, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é necessária para viabilizar a perfuração e construção de um poço tubular profundo na localidade de Rincão dos Milócas, no Município de Pinhal da Serra/RS, visando garantir o abastecimento regular de água potável à população residente na comunidade.

Atualmente, a localidade não dispõe de sistema público de abastecimento de água, sendo que aproximadamente 35 famílias dependem exclusivamente de nascentes naturais para suprir suas necessidades diárias de consumo humano e dessedentação animal. Nos períodos de estiagem, essas fontes apresentam redução significativa de vazão, comprometendo o acesso à água em quantidade e qualidade adequadas.

A insuficiência hídrica enfrentada pela comunidade gera impactos diretos na saúde pública, na qualidade de vida dos moradores e no desenvolvimento das atividades rurais, tornando indispensável a adoção de solução permanente e tecnicamente adequada para garantir segurança hídrica à população beneficiada.

A execução do objeto também decorre do Convênio FPE nº 512/2025, firmado entre o Município de Pinhal da Serra e a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, cujo objeto é a perfuração/construção de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Rincão dos Milócas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a perfuração e construção do poço tubular profundo mostra-se indispensável para atender ao interesse



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra

público, solucionar de forma definitiva a deficiência de abastecimento de água da comunidade e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

#### 4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE CUSTOS

Conforme Plano de Trabalho aprovado:

Descrição	V
	Valor
	R
Construção do poço tubular profundo	R\$ 112.000,00

**Valor estimado da contratação: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

#### 5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

##### Alternativa 1 – Manutenção da situação atual

Consiste na continuidade da utilização das nascentes naturais atualmente existentes.

##### Desvantagens:

- Não resolve o problema da escassez hídrica;
- Vulnerabilidade às estiagens;
- Possível comprometimento da qualidade da água;
- Não atende aos objetivos do convênio.

##### Alternativa 2 – Transporte periódico de água por caminhão-pipa

Consiste no fornecimento contínuo de água através de caminhão-pipa.

##### Desvantagens:

- Elevado custo operacional permanente;
- Dependência logística;



**República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pinhal da Serra**

- Solução temporária e não definitiva.

**Alternativa 3 – Perfuração de Poço Tubular Profundo**

Consiste na execução de poço tubular profundo conforme projeto técnico e normas aplicáveis.

**Vantagens:**

- Solução definitiva e duradoura;
- Menor custo operacional futuro;
- Atendimento permanente às famílias beneficiadas;
- Compatibilidade com o Convênio FPE nº 512/2025.

**Conclusão**

A alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para perfuração e construção do poço tubular profundo, por apresentar melhor relação custo-benefício e atender integralmente aos objetivos públicos pretendidos.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da perfuração/construção de um poço tubular profundo, incluindo mobilização de equipamentos, perfuração, revestimento, proteção sanitária, desenvolvimento do poço, testes necessários e demais procedimentos previstos no projeto técnico e memorial descritivo.

A execução será acompanhada por profissional habilitado contratado pelo Município para fiscalização e recebimento dos serviços, conforme exigência do Convênio FPE nº 512/2025.



## 7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E DO PARCELAMENTO OU NÃO

Com a contratação pretende-se:

- Garantir abastecimento de água potável para aproximadamente 35 famílias da localidade;
- Reduzir os impactos decorrentes da escassez hídrica;
- Melhorar as condições de saúde pública;
- Promover qualidade de vida à população beneficiada;
- Cumprir os objetivos estabelecidos no Convênio FPE nº 512/2025;
- Disponibilizar fonte permanente e segura de abastecimento de água.

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A execução do objeto exige integração técnica entre todas as etapas da perfuração e construção do poço tubular profundo, sendo necessária a responsabilidade integral de uma única empresa pela execução dos serviços.

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, aumento dos custos de gerenciamento e riscos à adequada execução do objeto.

Assim, a contratação por item global mostra-se técnica e economicamente mais adequada.

## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Constando os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e XIII do caput do artigo 18, da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao itens obrigatórios a serem contemplados no estudo técnico preliminar, incluído os itens facultativos dos incisos II e VII, justifica-se a não apresentação dos itens III, X, XI e XII pois facultativa e já abrangida dentro dos itens obrigatórios constantes.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pinhal da Serra**

constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinhal da Serra/RS, 03 de Junho de 2026.

---

**Secretário de Obras e Serviços**

**Roberlei Longhi Borges**